



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.185 DE 17 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.56-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.750,00 (vinte mil e setecentos e cinquenta Reais)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FICHA	VALOR
01.02.00	Departamento Jurídico Municipal		
01.02.01	Departamento Jurídico Municipal		
03.092.0002.2001	Manutenção do Departamento		
3.3.90.30	Material de Consumo	29	3.500,00
01.04.00	Departamento Municipal de Administração		
01.04.01	Departamento Municipal de Administração		
04.122.0002.2001	Manutenção do Departamento		
3.3.90.30	Material de Consumo	63	4.000,00
01.05.00	Fundo Municipal de Assistência Social		
01.05.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0003.2003	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	121	3.250,00
01.07.00	Fundo Municipal de Saúde		
01.07.02	Atenção Básica		
10.301.0004.2011	Manutenção da Equipe de Saúde da Família		
3.3.90.30	Material de Consumo	649	5.000,00
01.07.03	Média e Alta Complexidade		
10.302.0004.2041	Manutenção da Unidade Hospitalar		
3.3.90.30	Material de Consumo	224	5.000,00
Total da Suplementação:			20.750,00

Art. 2º A suplementação dar-se-á pelo Excesso de arrecadação para as fichas 649 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

224 no valor total e 121 em 198,89 da ficha da Receita 5 – ISSQN – Arrecadação Local valor apurado no balancete da Receita em 31.04.2017. Para a ficha 121 suplementar a diferença por Superávit das contas 18030-0 com 3.007,15 e a conta 18029-7 com 43,96.

01.02.00	Departamento Jurídico Municipal		
01.02.01	Departamento Jurídico Municipal		
03.092.0002.2001	Manutenção do Departamento		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31	3.500,00
01.04.00	Departamento Municipal de Administração		
01.04.01	Departamento Municipal de Administração		
04.122.0002.2001	Manutenção do Departamento		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	66	4.000,00
Total da Anulação:			7.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 17 de maio de 2017.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.